

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607 [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411. [REDACTED] no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14 [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023 [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato, tendo em vista a continuidade por iguais e sucessivos períodos na prestação dos serviços, bem como atualizar os valores unitários em 4,30% (quatro inteiros e trinta décimos por cento) do INPC, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, itens 3.1 e 6.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, do contrato 071/2019, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor global de **R\$ 1.043.046,09 (um milhão, quarenta e três mil, quarenta e seis reais e nove centavos)**, referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. AGIL E TCE/MT	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------	-----------	-----	------	-------------	-------------

01	827725 308696-8	Serviço de Consultoria em SST, com disponibilização de Equipe Profissional e Exames Médicos Ocupacionais, Serviços de Atendimento Médico Ocupacional e de Segurança do Trabalho, Serviços de Segurança do Trabalho	Und	12	R\$ 43.303,36	R\$ 519.640,35
02	827726 322717-0	Sistema de Gestão Informatizada ON-LINE de Segurança e Saúde do trabalho e E-Social	Und	12	R\$ 8.823,68	R\$ 105.884,16
03	827727 00010129	Cultas Médicas (Clínico) para atender demanda de exames ocupacionais e complementares	Und	3.200	R\$ 25,15	R\$ 80.473,09
04	827728 336837-8	EXAME ECG - Eletrocardiograma	Und	240	R\$ 55,88	R\$ 13.410,24
05	827729 00010438	EXAME Espirometria	Und	25	R\$ 37,72	R\$ 942,91
06	827730 281529-0	EXAME EEG - Eletroencefalograma	Und	240	R\$ 57,27	R\$ 13.745,68
07	827731 308696-8	EXAME Audiometria	Und	300	R\$ 25,14	R\$ 7.541,22
08	827732 423414-6	EXAME Acuidade Visual	Und	3.200	R\$ 13,98	R\$ 44.725,82
09	827733 292998-8	EXAME Glicemia em Jejum	Und	700	R\$ 20,54	R\$ 14.376,30
10	827734 386405-7	EXAME Hemograma Completo	Und	1.000	R\$ 20,11	R\$ 20.109,93
11	827735 304259-6	EXAME Raio X Tórax	Und	20	R\$ 82,41	R\$ 1.648,22
12	827736 273626-8	EXAME Parasitológico de Fezes	Und	40	R\$ 18,71	R\$ 748,49
13	827737 0000251	EXAME Raio X Coluna	Und	128	R\$ 82,41	R\$ 10.548,62
14	827738 293041-2	EXAME Anti HBS - Hepatite B	Und	700	R\$ 62,86	R\$ 44.005,07
15	827739 301719-2	EXAME Anti HBC - Hepatite B	Und	700	R\$ 62,86	R\$ 44.005,07
16	827740 279071-8	EXAME Anti HCV - Hepatite C	Und	700	R\$ 60,90	R\$ 42.632,42
17	827741 301991-8	EXAME Brucelose	Und	03	R\$ 38,54	R\$ 115,62
18	827742 302494-6	EXAME PPD	Und	100	R\$ 86,60	R\$ 8.660,41
19	827743 279099-8	EXAME HBsAG	Und	700	R\$ 60,90	R\$ 42.632,42
20	827744 311931-9	EXAME Toxicológico	Und	150	R\$ 181,33	R\$ 27.200,03
TOTAL					R\$ 1.043.046,09	

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1 Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **02/03/2020 a 01/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, da seguinte dotação orçamentária, conforme Parecer Contábil n.º 96/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	Manutenção de Atividades da SEMAD	339039	407	253.046,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	339039	265	210.000,00

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	95	540.000,00
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	456	20.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	190	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 01/03/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA
WILLIAN DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653. [REDACTED]

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651 [REDACTED]